



TERMO ADITIVO Nº 213/2025
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 430/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: H.P. CALADO - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 69179/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 48/2024

OBJETO CONTRATUAL: “Contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação de piscina, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e nas demais condições contidas neste Termo Contratual”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, Hortolândia, SP, CEP: 13185-185, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Municipal de Esporte e Lazer, **GLEGUER ZORZIN**, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.139.933-6, devidamente inscrito junto ao cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. CPF 245.788.848-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **H.P. CALADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Osmar Miranda, nº 155 sala 02, CEP/13.171-823, Bairro Jardim Macarenko, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 06.233.772/0001-50, com Inscrição Estadual registrada sob nº 671206488115, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. **HAMILTON PUGA CALADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 27.608.874-8, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 260.137.448-90, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 69179/2024, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 48/2024, no contrato público originário firmado sob o nº 430/2024, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste termo de prorrogação é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

4.2. O valor a ser empenhado no exercício de 2025 é de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo, durante o exercício 2025, serão oneradas da dotação orçamentária consignada sob: 17.02.27.812.0229.2.137.339039.01.1100000

5.2. As despesas dos anos seguintes correrão de acordo com a dotação estabelecida para o ano de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 430/2024 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 02 de julho de 2025.

Gleguer Zorzin
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Hamilton Puga Calado
H.P. CALADO - ME